CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EMENDA ADITIVA Nº 01 À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2018

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania que a esta subscrevem, nos termos do artigo 133, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, apresentam a seguinte Emenda.

Art. 1º. Fica acrescido o artigo 2º à Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, renumerando o artigo subsequente, passando a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 2º. Fica alterado o § 3º do art. 8º da Lei Orgânica Municipal, passando a ter a seguinte redação:***
> ***Art. 8º (...)***
> ***§ 3º. As vedações expressas no inciso II alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas".***

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda tem como objetivo corrigir a redação do § 3º do art. 8º, alterando o termo "inciso XIII" para "inciso II".

Piumhi, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Presidente da C.L.J.R e Secretário/Relator da C.F.O

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vice-Presidente C.L.J.R

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Secretário/Relator C.L.J.R e C.S.P.P.M.U.C

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da C.F.O

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vice-Presidente da C.F.O e Presidente da C.S.P.P.M.U.C

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Suplente da C.S.P.P.M.U.C

PROTOCOLIZADO EM
18 / 10 / 2018
8:20 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

APROVADO POR 09 (nove) votos EM única
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 22/10/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI — PRESIDENTE